

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Processo: 017894/2025

Referência: Ofício 289/2025PGM

Ação Civil Pública nº5007967-96.2025.8.08.0014

Trata-se de Inspeção “in loco” realizada no imóvel situado na Avenida Fidelis Ferrari, s/n, Bairro Padre José de Anchieta, onde está construído o conhecido Hospital Dilo Binda e suas dependências.

A inspeção ocorreu em atenção ao Ofício 289/2025PGM em que o Procurador-Geral do Município solicita apoio da Controladoria-Geral do Município para que realize inspeção nas dependências do imóvel doado pelo Município de Colatina para Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Colatina a fim de constatar se as empresas particulares continuam fazendo uso do imóvel e levantar as informações necessárias para manifestação do Município nos autos da Ação Civil Pública nº5007967-96.2025.8.08.0014.

Em atenção a solicitação realizada, o Controlador-Geral solicitou ao Secretário Municipal de Saúde, Doutor Raul Edmo Teixeira Amiti a designação de 02 servidores, preferencialmente Auditor de Saúde, para realização de Inspeção do imóvel a fim de responder por meio de Relatório de Inspeção as seguintes questões: Q1. As empresas particulares Clinica Nefrológica de Colatina, Dilab Análise Clínicas Laboratoriais LTDA-ME e Lanchonete Gildo Pereira continuam fazendo uso do imóvel? Q2. Existem bens móveis pertencentes ao município na posse da instituição? Q3. É possível o funcionamento independente da área anteriormente destinada ao Pronto Atendimento (PA)? Q4. É possível o funcionamento independente das 03 áreas (laboratório, clínica e lanchonete) em relação à área onde funciona o hospital?

No dia 08 de agosto de 2025, às 13h, data marcada para visita ao imóvel, compareceram ao endereço designado os seguintes servidores: Andressa Morelato Citeli Pierozzi (Auditor de Saúde – Matrícula 008442), Igor Liebbmann Vervloet (Superintendente de Engenharia e Projetos, da Secretaria Municipal de Obras – Matrícula 013017), Jonathan Bruno Blunck Gervasio (Auditor Público Interno – Matrícula 010366), Lucas Valbuza Morozewsky (Superintendente Administrativo de Obras – Matrícula 013307), Mychele Murad Moraes (Auditor de Saúde – Matrícula 007306), Doutor Raul Edmo Teixeira Amiti (Secretário Municipal de Saúde – Matrícula 012928) e Renan Leal de Oliveira (Controlador-Geral – Matrícula 007643).

Por sua vez, a direção da Sociedade Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Colatina designou a funcionária Brenda Marianelli Lírio para atender a equipe do Município de Colatina durante o período da inspeção.

A seguir, passamos a descrever as constatações de cada questão apresentada:

Q1. As empresas particulares Clínica Nefrológica de Colatina, Dilab Análise Clínicas Laboratoriais LTDA-ME e Lanchonete Gildo Pereira continuam fazendo uso do imóvel?

Conforme relatório fotográfico anexo, durante a visita “in loco” foi possível constatar que as empresas particulares Clínica Nefrológica de Colatina, Dilab Análise Clínicas Laboratoriais LTDA-ME e Lanchonete Gildo Pereira continuam utilizando a área do imóvel.

Importante mencionar que enquanto o Dilab Análise Clínicas Laboratoriais LTDA-ME e Lanchonete Gildo Pereira ocupam um pequeno espaço do imóvel, a Clínica Nefrológica de Colatina ocupa uma área substancial do imóvel, inclusive providenciou a entrada independente do restante do hospital considerando o grande fluxo de pacientes e veículos para realização de tratamento de hemodiálise.

Vale mencionar que durante a inspeção o Sr. Dr. Marcelo Carrera acompanhou toda a visita realizada na Clínica Nefrológica de Colatina, empresa de sua propriedade, e em todas as oportunidades fez questão de ressaltar que naquele imóvel os atendimentos são 100% (cem por cento) SUS, ou seja, apenas pacientes do SUS são atendidos no imóvel público e, afirmou ainda que todas as despesas com água, energia elétrica, gerador de energia, descarte resíduos e alimentação dos funcionários da Clínica, por exemplo, são repassados à Sociedade Provedora da Santa Casa de Misericórdia.

Todavia, faz-se necessário e importante esclarecer que a Clínica Nefrológica de Colatina é uma empresa privada que presta serviços de nefrologia ao SUS em Colatina, recebendo recursos financeiros pela prestação desses serviços como se fosse em uma sede própria. Logo, é inegável o favorecimento que a Clínica Nefrológica de Colatina possui ao executar as atividades contratadas via SUS no imóvel do Município de Colatina.

Ademais, não foi percebido durante a visita a existência de controles confiáveis de que os valores das despesas reembolsados pela Clínica Nefrológica de Colatina, Dilab Análise Clínicas Laboratoriais LTDA-ME e Lanchonete Gildo Pereira a Sociedade Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Colatina condizem com as despesas do real custo do funcionamento da empresa no imóvel público.

Q2. Existem bens móveis pertencentes ao município na posse da instituição?

Sim, existem bens moveis pertencentes ao Município de Colatina em posse da instituição. Os bens são aqueles relacionados em Termo de Guarda e Responsabilidade em anexo. Durante a inspeção foram verificados a situação de alguns bens móveis.

Q3. É possível o funcionamento independente da área anteriormente destinada ao Pronto Atendimento (PA)?

Sim. Segundo a equipe de engenharia que participou da visita é possível o funcionamento independente da área anteriormente destinada ao Pronto Atendimento (PA), conforme relatório de vistoria in loco. Essa área conta com entrada independente, recepção, salas e banheiros. Quanto a água e energia basta a instalação de medidores independentes para cada ambiente.



Q4. É possível o funcionamento independente das 03 áreas (laboratório, clínica e lanchonete) em relação à área onde funciona o hospital?

Sim. Segundo a equipe de engenharia que participou da visita é possível o funcionamento independente das 03 áreas (laboratório, clínica e lanchonete) em relação à área onde funciona o hospital, conforme relatório de vistoria in loco. Essas áreas contam com entradas independentes. Quanto a água e energia basta a instalação de medidores independentes sob o controle do município ou apresentação de metodologia comprobatória de gastos de cada ambiente.

Andressa Morelato Citeli Pierozzi
Auditor de Saúde – Matrícula 008442

Igor Liebbmann Vervloet
Superintendente de Engenharia e Projetos – Matrícula 013017

Jonathan Bruno Blunck Gervasio
Auditor Público Interno – Matrícula 010366

Lucas Valbuza Morozewsky
Superintendente Administrativo de Obras – Matrícula 013307

Mychele Murad Moraes
Auditor de Saúde – Matrícula 007306

Doutor Raul Edmo Teixeira Amiti
Secretário Municipal de Saúde – Matrícula 012928

Renan Leal de Oliveira
Controlador-Geral – Matrícula 007643

ANEXO I

Relatório Fotográfico

1. Fachada do Imóvel

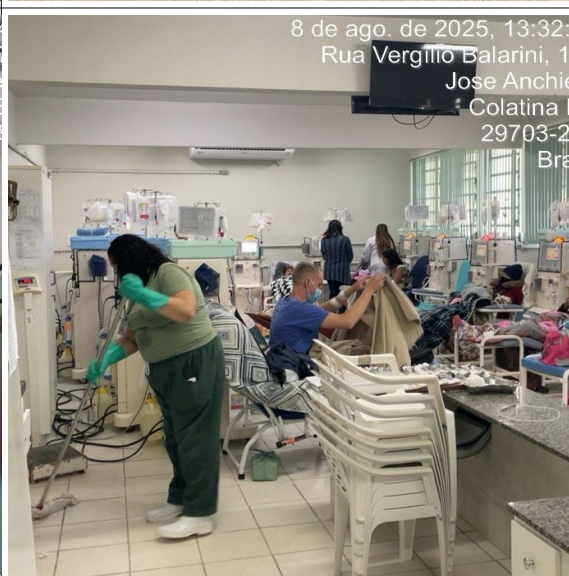
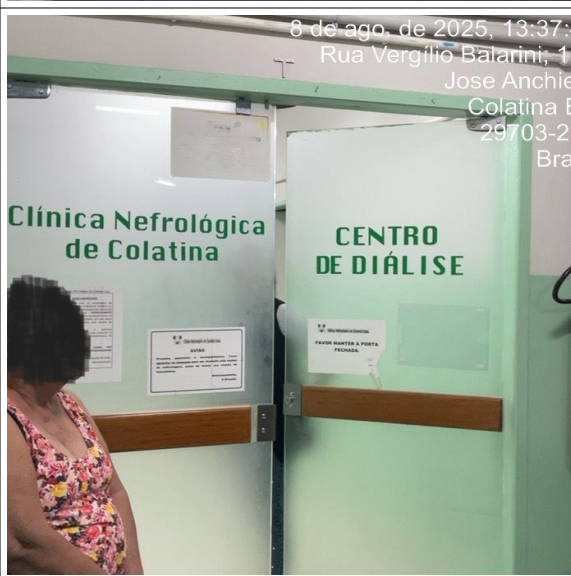


2. Local de funcionamento do Pronto Atendimento (PA)

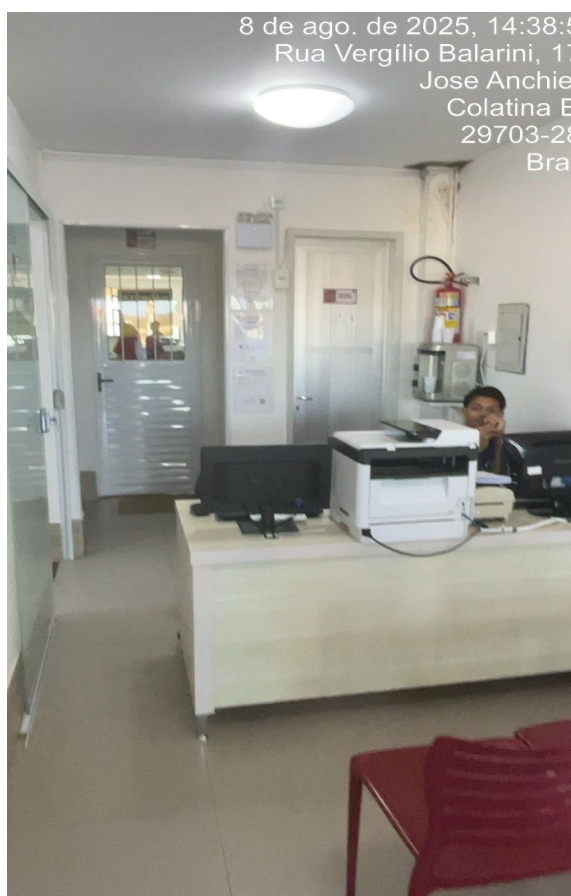




3. Funcionamento da Clínica Nefrológica no imóvel público



4. Funcionamento do Laboratório Dilab no imóvel público



5. Funcionamento da Lanchonete

